

LEI Nº 214/56

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR AO INSTITUTO CRISTÃO ALFREDO SOARES DA CUNHA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE ASSISTÊNCIA E CARIDADE “PAULO DE TARSO”, A QUANTIA CR\$ 100.000,00.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A DOAR AO INSTITUTO CRISTÃO ALFREDO SOARES DA CUNHA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE ASSISTÊNCIA E CARIDADE “PAULO DE TARSO”, NO BAIRRO “GERSON SALES”, NESTA CIDADE, A QUANTIA CR\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) QUE SE DESTINARÁ À ESCOLA INFANTIL E DE ADULTOS, ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E À PARTURIENTE POBRE.

ART. 2º - PARA CUMPRIMENTO DO EXPRESSO NA PRESENTE LEI O EXECUTIVO UTILIZAR-SE-Á DA VERBA RESPECTIVA, CONSTANTE DO ORÇAMENTO A VIGORAR NO EXERCÍCIO DE 1957.

ART. 3º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR EM 1º DE JANEIRO DE 1957.

ART. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1956.

JORNAL: O CONQUISTENSE

02 DE FEVEREIRO DE 1957 PÁG: 03